



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 13 AO CONVÊNIO N. 07/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliado nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº L-1375, no Município de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.583.752/0001-96, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **Rinaldo Batista Mazeto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 19.424.763-6 e inscrito no CPF/MF sob o n. 104.396.568-85, residente e domiciliado na rua Antonio Brambila, O 1933 - Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 07/2020, firmado em 01/09/2020, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar a entidade o complemento da União, referente a “assistência financeira complementar”, em cumprimento a Emenda Constitucional 127/2022, lei n. 14.434 de 4 de Agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 5.638 de 25 de Outubro de 2024, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem. Devidamente dado ciência ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de 24/09/2023, Ata 34/2023 e Lei municipal n. 4.039, de 14 de Setembro de 2023.

1.2. O valor total do presente Termo Aditivo será **no valor de R\$ 699,99** (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove reais), referente à competência de Outubro de 2024, relativos ao repasse da assistência financeira complementar, conforme depósito do ministério da saúde no fundo municipal da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 498** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.374 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

CLÁUSULA QUARTA –

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 07/2020, firmado em 01/09/2020.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 27 de Novembro de 2024.

Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

RINALDO BATISTA MAZETO

Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Testemunha 1: Iracema Nascimento
Pereira Santana

CPF: 329.170.178-05

Testemunha 2: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO Nº: 13

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar a entidade o complemento da União, referente a “assistência financeira complementar”, em cumprimento a Emenda Constitucional 127/2022, lei n. 14.434 de 4 de Agosto de 2022 e **GM/MS nº 5.638 de 25 de Outubro de 2024**, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, referente à competência de Setembro de 2024.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 699,99

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: (2)

Mauricio Possebon Neto – OAB nº 98874 - maurciopossebon@yahoo.com.br

Sergio Dias Sorze – OAB nº 159277 – sergio@dsor.adv.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a.a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a.b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a.c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- a.d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a.a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
a.b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pederneiras, 27 de Novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rinaldo Batista Mazeto

Cargo: Presidente

CPF: 104.396.568-85

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Rinaldo Batista Mazeto

Cargo: Presidente

CPF: 104.396.568-85

Assinatura: _____

b) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*